

LEI Nº 20/2001

**DENOMINA VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º ~~A Rua Dois das Moradias Timbu, neste Município passa a denominar-se Rua Ercílio Alves Ferreira~~

Art. 1º A Rua 2 (dois) das Moradias Timbu neste Município, passa a denominar-se Rua Maria Augusta de Oliveira Santana. (Redação dada pela Lei nº 111/2001)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2001.